

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1736

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Editais | 7 |
| Concursos e Processos Seletivos | 7 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7572-2025- fls.1

DECRETO N.º 7572/2025
=DE 08 DE OUTUBRO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 15.900,00=(quinze mil e novecentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

| | | |
|------------|---|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | |
| | 13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura | |
| 302 | 3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----- | R\$ 11.400,00 |
| | 13.392.0013.2.041 – Cursos Culturais | |
| 310 | 3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----- | R\$ 4.500,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 15.900,00 |

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|------------|---|----------------------|
| | 02 – EXECUTIVO | |
| | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | |
| | 13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura | |
| 297 | 3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil ----- | R\$ 2.000,00 |
| 298 | 3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo ----- | R\$ 6.000,00 |
| 300 | 3.3.90.33.00.01.7110 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- | R\$ 3.400,00 |
| | 13.392.0013.2.041 – Cursos Culturais | |
| 309 | 3.3.90.30.00.01.7110 – Material de Consumo ----- | R\$ 4.500,00 |
| | TOTAL ----- | R\$ 15.900,00 |

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.08 13:13:54 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
23808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.08 14:06:37 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 540/2025 =De 08 de Outubro de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir a respeito dos vencimentos referenciado na concessão de redução de carga horaria da servidora DENICE CRISTINA VICTOR, solicitado em Protocolo nº 3.200/2025, que constou na Portaria Municipal nº 538/2025;

**R
E
S
O
L
V**

E: corrigir sobre os vencimentos na concessão de redução de carga horaria da servidora acima referenciada, constante da Portaria Municipal nº 538/2025, ficando ratificadas as demais disposições, a saber:

Onde se lê:

(...); sem prejuízo dos seus vencimentos (...)

Leia-se:

(...); **com prejuízo dos seus vencimentos (...)**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.08 13:24:00
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:0345562380
8

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562380
Dados: 2025.10.08 14:05:10 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 541/2025 **=De 08 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 3.872/2025, da servidora municipal LUCIMAR APARECIDA BORSANI SAMPAIO; bem como o Despacho sob n.º 5, emanado do Diretor Geral de Recursos Humanos;

R
E
S
O
L
V

E: **autorizar** a servidora **LUCIMAR APARECIDA BORSANI SAMPAIO**, nas funções de **PROFESSOR PEB I, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, a partir de 05/11/2025**; de acordo com o Atestado de Frequência expedido pelo Setor de Recursos Humanos em 27/09/2022 - referente ao período de 25/02/2015 a 24/02/2020, conforme dispõe o artigo 166, da Lei Municipal n.º 605 de 06 de setembro de 1968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.08 13:24:18 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.08 14:06:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 542/2025 **=De 08 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos na Lei n.º 8.213 de 24/07/91, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências"; Decreto n.º 3.048 de 06/05/1999, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências"; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, que determina que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estabeleça, mediante avaliação médico-pericial quando do requerimento de auxílio-doença, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado do Regime Geral de Previdência Social; e, Artigo 475 da CLT;

CONSIDERANDO, ainda, o Protocolo nº 4.206/2025, que recepciona o Comunicado de decisão do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS a respeito do servidor **PEDRO SERGIO TURATI**, o qual foi concedido o benefício por incapacidade permanente para o trabalho, pois a perícia médica reconheceu a sua incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, sem a possibilidade de reabilitação profissional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o INSS poderá, a qualquer tempo, convocar os segurados que recebem aposentadoria por incapacidade permanente para nova avaliação médica;

**R
E
S
O
L
V**

E: suspender o contrato de trabalho do servidor PEDRO SERGIO TURATI, exonerando-o das funções de Motorista de Veículo Escolar - em razão da obtenção de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, conforme determinação legal, emitida na Carta de Decisão do INSS - NB 721.XXX.049-X, a partir do dia 03/10/2025, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 533/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803
803 Dados: 2025.10.08 13:24:32
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808 RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.08 14:05:38 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 543/2025 **=De 08 de Outubro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Protocolo sob n.º 3.872/2025;

R
E
S
O
L
V

E: designar as servidoras abaixo mencionadas para **substituir** a servidora **LUCIMAR APARECIDA BORSANI SAMPAIO**, nas funções de PROFESSOR PEB I, durante seu período de licença prêmio de **05/11/2025 a 19/11/2025** (15 dias), concedida na Portaria Municipal nº 541/2025, fazendo jus à diferença de vencimentos, a saber:

- Aline Roberta Vieira Lopes – PEB I - Período Manhã
- Ana Paula Esperandio Lopes - PEB I - Período Tarde (1ª semana)
- Fernanda Maria Ribeiro Bento - PEB I - Período Tarde (2ª semana)

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.10.08
13:24:49 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.08 14:07:06 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Editais

Concursos e Processos Seletivos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024

CANDIDATO(A): ANA RAQUEL QUIRINO DE SOUZA REZENDE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM II

CLASSIFICAÇÃO: 66º

Prezado(a) Senhor(a);

Fica por este termo, o(a) candidato(a) acima referido(a), convocado(a) a entregar no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Jardinópolis a sua documentação para contratação no cargo destacado acima, o não envio das documentações solicitadas nesta convocação no prazo determinado de 48 horas, será considerado(a) como desclassificado(a) do PROCESSO SELETIVO 03/2024, e desta forma, a Prefeitura de Jardinópolis estará autorizada a convocar o próximo candidato não cabendo reclamação futura.

Jardinópolis, 08 de outubro de 2025.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa